



RELATÓRIO INICIAL



EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

INCORPORADORA ALAMEDAS LTDA

CNPJ 09.416.654/0001-75

POR DO SOL GESTÃO LTDA

CNPJ 48.967.851/0001-34



Processo nº 0719224-95.2025.8.02.0058

8ª Vara da Comarca de Arapiraca

RELATÓRIO INICIAL

Elaborado por:

Vivante Gestão e Administração
Judicial Ltda

I - ESCLARECIMENTO

Este relatório inicial de atividade das empresas Incorporadora Alamedas Ltda e Por do Sol Gestão Ltda visa apresentar a situação inicial das Empresas aos *stakeholders*.

II - RELATÓRIO BASE

Para a elaboração do presente relatório, foram analisados os documentos apresentados nos autos pelas Recuperandas, bem como os enviados administrativamente.

III - DÚVIDAS E SUGESTÕES

A Vivante, em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação.

 rjalamedas@vivanteaj.com.br

 (82) 3432-3230

 www.vivanteaj.com.br

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 de administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.

SUMÁRIO

1. Visita.....	4
1.1 Visita aos estabelecimentos das Recuperandas.....	4
1.2 Fotos tiradas durante a visita aos estabelecimentos das Recuperandas.....	5
2. Sobre as Recuperandas.....	14
2.1 Contexto Histórico da Crise.....	14
2.2 Atividades.....	15
2.3 Conferência dos documentos dos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005.....	15
2.4 Da Estrutura Societária.....	15
3. Endividamento.....	17
3.1 Créditos sujeitos à Recuperação Judicial.....	17
3.2 Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial.....	19
4. Relação de Empregados.....	20
5. Informações Contábeis e Financeiras.....	21
5.1 Balanço Patrimonial.....	21
5.2 Demonstração do resultado do exercício.....	23
5.3 Bens do Ativo Não circulante	31
5.4 Extratos Bancários.....	34
5.5 Fluxo de Caixa.....	35
5.6 Estoque e Recebíveis.....	39
6. Questões Processuais.....	41
6.1 Cronograma Processual.....	41
7. Informações Complementares.....	42
7.1 Documentação Solicitada.....	42
7.2 Da Carta de Comunicação Enviada aos Credores.....	42
8. Do Pedido de Consolidação Substancial.....	44
9. Conclusão.....	49



1. Visita

1.1 Visitas ao estabelecimento da Recuperanda

Em 20 de janeiro de 2026, a equipe da Vivante realizou reunião na sede das empresas, localizada na Rodovia AL-115, S/N, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, oportunidade em que foi recebida pelos sócios Liberto, Liberto Junior e Nayara, além dos advogados Cleantho e Diogo, ocasião em que foram prestados esclarecimentos acerca da situação patrimonial, operacional e financeira das empresas e dos empreendimentos imobiliários da Incorporadora Alamedas.

De início, foi informado que o Loteamento Renascer é um empreendimento composto por 586 lotes populares de aproximadamente 160 m². Destacou que, ainda que houvesse disponibilidade imediata de recursos financeiros em caixa, a conclusão do loteamento demandaria prazo estimado entre 8 meses e 1 ano. Informou, ademais, que o valor médio de comercialização é de R\$ 65.000,00 por lote, sendo usual a venda em longo prazo embora, no município de Arapiraca, existam construtoras de pequeno porte que realizam aquisições à vista. Para a conclusão integral do empreendimento, foi apontada a necessidade de aporte aproximado de R\$ 4.000.000,00.

Foi informada, ainda, a existência do Loteamento Fênix, composto por 426 lotes, com metragem média de 260 m², localizado em área que atualmente se encontra registrada em nome da empresa, embora originalmente correspondesse a um sítio particular da família.

Foi mencionado também o Pôr do Sol Residence, conjunto de prédios, tendo sido informado que há terreno disponível para a construção de novos blocos. Contudo, no momento, não há previsão de expansão do empreendimento, uma vez que o investimento necessário para tal finalidade é considerado elevado.

No tocante ao Sementeira Residence, os sócios esclareceram que a empresa ainda detém quantidade significativa de lotes, aproximadamente 100, sendo informado que, na via administrativa, será encaminhada lista atualizada confirmando a quantidade real de unidades remanescentes. Informou-se, ainda, que existem terrenos comerciais vinculados a referido loteamento que se encontram atualmente dados em garantia junto à Prefeitura, estando o sócio Liberto em tratativas para a liberação dessas garantias, a fim de viabilizar a comercialização dos referidos bens.

Relataram, ademais, a existência de um Complexo de galpões, em fase de construção, cujo objetivo inicial era a locação. Entretanto, em razão da atual indisponibilidade de recursos financeiros para a conclusão das obras, os sócios manifestaram a intenção de promover a venda do referido conjunto imobiliário.

No que se refere ao Condomínio Sierra, esclareceram tratar-se do maior empreendimento já realizado pela empresa, o qual já se encontra entregue, havendo, contudo, alguns lotes remanescentes disponíveis para venda.

Os sócios esclareceram, ainda, que a residência de Liberto e a residência de sua filha encontram-se registradas em nome da empresa, tendo sido ressaltado que, à época, não houve qualquer intenção de ocultação patrimonial, uma vez que não se cogitava que a empresa viesse a enfrentar a situação atual.

Outrossim, foi esclarecido que a holding foi constituída com o objetivo de proteger os lotes diante de mutuantes que detinham procurações para transferência de imóveis, os quais poderiam vir a se apropriar de tais bens.



Além disso, foi informado que Liberto retornou à gestão da empresa em razão de sua credibilidade no mercado, visando à retomada da administração e ao cumprimento das obrigações assumidas, tendo seu filho, Liberto Junior, se afastado da gestão para viabilizar tal retorno.

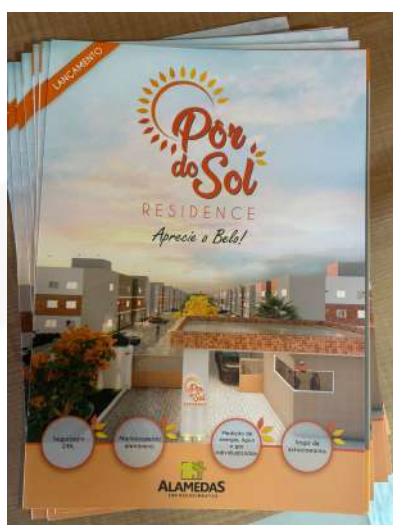
No que diz respeito às relações bancárias, foi informado que os contratos firmados com instituições financeiras possuem, como garantias, veículos dos sócios, um lote do empreendimento Sierra e o posto de combustíveis com suas lojas.

Foi esclarecido, também, que o posto de gasolina relacionado à empresa encontra-se arrendado, não sendo operado diretamente pela Recuperanda Alamedas.

Por fim, foi informado que a empresa possui estoque imobiliário totalizando aproximadamente 150 unidades, bem como que há carteira de recebíveis ativa, atualmente em operação.

1.2 Fotos tiradas durante as visitas ao estabelecimento da Recuperanda

Escritório: Rodovia AL-115, S/N, Bom Sucesso, Arapiraca/AL





Escritório: Rodovia AL-115, S/N, Bom Sucesso, Arapiraca/AL.





Pôr do Sol Residence





Sementeira Residence





Sementeira Residence





Sementeira Residence - Terrenos comerciais





Pôr do Sol Complexo Comercial



Este documento é cópia de original, assinado digitalmente por ARMANDO LEMOS WALLACH e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 05/02/2026 às 21:34, sob o número WARA26790118980. Para conferir o original, acesse o site <https://www2.tjaj.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0719224-95.2025.8.02.0058 e código epxyuZm3.



Residencial Sierra





Residencial Sierra





1190118980
WARA2626
190118980
sob o número
05/02/2026 às 21:34
ALAGOAS, protocolado em
0719224-95.2025.8.02.0058 e código
epxvuzm3.

2. Sobre as Recuperandas

2.1 Contexto Histórico da Crise

Na exordial, as Recuperandas relatam que a Alamedas foi constituída em março de 2008, com capital social integralizado de R\$ 700.000,00, integralmente pertencente ao sócio Liberto Firmino de Oliveira Júnior, tendo como atividades principais a incorporação imobiliária, a construção de edifícios e a compra, venda e locação de imóveis próprios.

Ao longo de quase duas décadas, consolidou-se como uma das empresas mais relevantes do mercado imobiliário do Agreste alagoano, exercendo papel protagonista no desenvolvimento urbano de Arapiraca, com a entrega de mais de 2.000 unidades habitacionais e a implantação de empreendimentos de referência, introduzindo novos padrões de qualidade, inovação e sustentabilidade, além de gerar expressivo impacto econômico, social e imobiliário na região.

Aduzem que, a partir de 2020, contudo, as empresas passaram a enfrentar grave instabilidade econômico-financeira em razão de eventos externos extraordinários e imprevisíveis, notadamente a pandemia da Covid-19, que provocou retração do setor da construção civil, paralisações de obras, escassez de insumos, elevação de custos e instabilidade nas vendas, exigindo manutenção de operações com elevado dispêndio de recursos.

Alegam, ainda, que o cenário foi agravado pelo aumento histórico e abrupto dos insumos da construção civil, com elevações expressivas nos preços do aço, PVC, derivados de petróleo e cimento, inviabilizando a absorção dos custos em contratos já firmados e exigindo aportes adicionais de capital.

Soma-se a isso o intenso ciclo de alta da taxa Selic entre 2021 e 2023, que elevou drasticamente o custo do crédito, restringiu financiamentos imobiliários, reduziu receitas, aumentou a inadimplência e comprometeu o fluxo de caixa da empresa, que passou a depender de aportes do sócio administrador e de mútuos com terceiros para manter suas atividades.

Ademais, esclarecem que atrasos burocráticos decorrentes da redução do funcionamento de órgãos públicos durante e após a pandemia impactaram licenças, registros e aprovações essenciais, ampliando custos fixos e encargos financeiros.

Apesar desse contexto adverso, as Recuperandas permanecem empresas viáveis, detentoras de ativos relevantes, forte potencial de mercado e capacidade de retomada, com empreendimentos em andamento de elevado valor econômico, incluindo a conclusão de um centro logístico com 10 galpões em área superior a 47.000 m² e o planejamento de dois novos projetos imobiliários, que deverão gerar mais de 1.500 empregos diretos e indiretos na região.

Assim, a recuperação judicial revela-se necessária e adequada para reequilibrar o passivo ao fluxo de caixa real das empresas, preservar empregos, assegurar a continuidade das atividades e permitir que as Recuperandas retome plenamente sua função social e sua contribuição histórica para o desenvolvimento regional.



2.2 Atividades

As Recuperandas atuam no ramo de construção de edifícios e gestão e administração de propriedade imobiliária.

Empresa	INCORPORADORA ALAMEDAS LTDA
CNPJ	09.416.654/0001-75
Data de Abertura	13/03/2008
Atividade Principal	41.20-4-00 - Construção de edifícios
Logradouro	ROD AL -115, S/N, LOTE 01A, BOM SUCESSO, ARAPIRACA/AL, CEP 57309-005
Situação	ATIVA
Capital Social	R\$700.000,00

Empresa	POR DO SOL GESTÃO LTDA
CNPJ	48.967.851/0001-34
Data de Abertura	23/12/2022
Atividade Principal	68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
Logradouro	ROD AL -115, S/N, LOTE 01A, LOJA 06, BOM SUCESSO, ARAPIRACA/AL, CEP 57309-005
Situação	ATIVA
Capital Social	R\$3.000.000,00

2.3 Conferência dos documentos dos artigos 48 e 51 da lei 11.101/2005

No tocante ao preenchimento dos requisitos e apresentação dos documentos dos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, a Vivante observou que as Recuperandas juntaram aos autos todos os documentos exigidos, bem como comprovaram cumprir os requisitos da Lei para o pedido de recuperação judicial.

2.4 Da Estrutura Societária

INCORPORADORA ALAMEDAS LTDA			
DOCUMENTO	PROTOCOLO/EMISSÃO	SÓCIOS	ADMINISTRADOR
Contrato Social	05/12/2025	LIBERTO FIRMINO DE OLIVEIRA JUNIOR	NÃO
		NAYARA MARQUES DE OLIVEIRA	SIM
		LIBERTO FIRMINO DE OLIVEIRA	SIM
QSA - CONSULTA CNJ - RFB	03/02/2026	LIBERTO FIRMINO DE OLIVEIRA JUNIOR	NÃO
		NAYARA MARQUES DE OLIVEIRA	SIM
		LIBERTO FIRMINO DE OLIVEIRA	SIM



Registra-se que, quando da distribuição do pedido, a Incorporadora Alamedas Ltda. havia apresentado a décima alteração contratual da sociedade, na qual constava um único sócio, o Sr. Liberto Firmino de Oliveira Júnior.

Contudo, na emenda à inicial, foi apresentada a décima primeira alteração contratual, assinada em 05/12/2025, na qual foi promovida a inclusão de dois novos sócios, a saber: Liberto Firmino de Oliveira e Nayara Marques de Oliveira.

POR DO SOL GESTÃO LTDA			
DOCUMENTO	PROTOCOLO/EMIÇÃO	SÓCIOS	ADMINISTRADOR
CERTIDÃO SIMPLIFICADA	06/01/2026	LIBERTO FIRMINO DE OLIVEIRA	SIM
		NAYARA MARQUES DE OLIVEIRA	SIM
QSA - CONSULTA CNJ - RFB	27/01/2026	LIBERTO FIRMINO DE OLIVEIRA	SIM
		NAYARA MARQUES DE OLIVEIRA	SIM

1000118980
WARA2624
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARMANDO LEMOS WALLACH e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 05/02/2026 às 21:34, sob o número 0719224-95.2025.8.02.0058 e código epxyuzm3. Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjaj.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0719224-95.2025.8.02.0058 e código epxyuzm3.

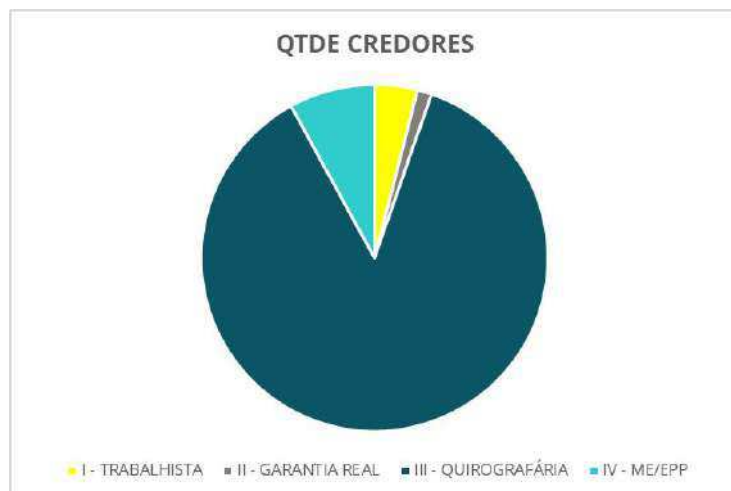


3. Endividamento

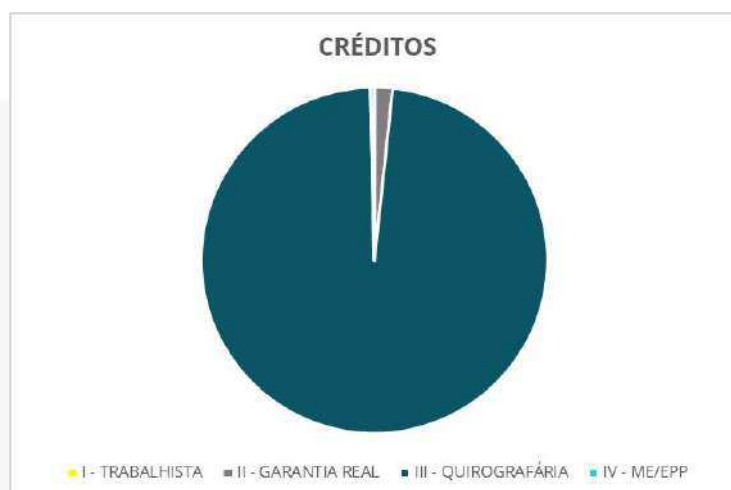
3.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial

Os créditos concursais, indicados pelas Recuperandas, estão subdivididos da seguinte forma:

- INCORPORADORA ALAMEDAS LTDA**



CLASSE	QTD. CREDORES
I - TRABALHISTA	3
II - GARANTIA REAL	1
III - QUIROGRAFÁRIO	65
IV - ME/EPP	6
TOTAL	75

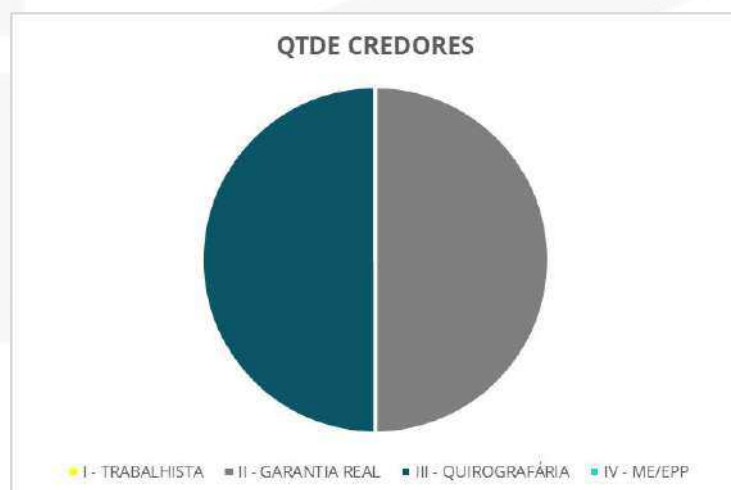


CLASSE	CRÉDITOS
I - TRABALHISTA	R\$ 13.398,98
II - GARANTIA REAL	R\$ 777.122,86
III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 45.504.602,53
IV - ME/EPP	R\$ 160.459,92
TOTAL	R\$ 46.455.584,29

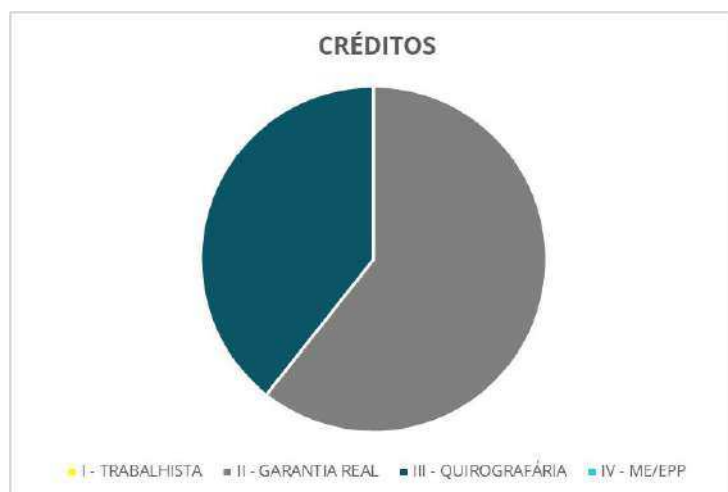


Do total da Classe III, R\$ 42.796.550,62 são referentes a mútuos. E, destes, R\$25.260.644,22 foram indicados como mútuos verbais.

- PÔR DO SOL GESTÃO LTDA**



CLASSE	QTD. CREDORES
I - TRABALHISTA	0
II - GARANTIA REAL	1
III - QUIROGRAFÁRIO	1
IV - ME/EPP	0
TOTAL	2



CLASSE	CRÉDITOS
I - TRABALHISTA	R\$ -
II - GARANTIA REAL	R\$ 2.037.385,11
III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.321.000,00
IV - ME/EPP	R\$ -
TOTAL	R\$ 3.358.385,11



O valor de R\$ 1.321.000,00 se refere a mútuo com a Recuperanda INCORPORADORA ALAMEDAS LTDA.

A Vivante registra que os créditos apontados pelas Recuperandas ainda serão analisados pela Administradora Judicial, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/05.

Os credores que apresentarem divergências ou habilitações deverão encaminhar suas manifestações por meio do formulário específico disponibilizado.

link: <https://forms.gle/WVKRPJcQQSiqGCE89>

Os demais credores que concordarem com os valores indicados deverão encaminhar o formulário de comprovação a seguir, uma vez que, na ausência de documentação comprobatória, o crédito não poderá prosseguir listado no âmbito da Recuperação Judicial por falta de lastro.

link: <https://forms.gle/mptgtSuEYqihMGd2A>



Principais credores listados:

RECUPERANDA	CREDOR	CLASSE	CRÉDITOS	% CLASSE	% PASSIVO CONCURSAL TOTAL	ORIGEM
ALAMEDAS	ALEXANDRE SIQUEIRA DINIZ	III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 2.032.000,00	4,47%	4,08%	CONTRATO DE MÚTUO
ALAMEDAS	JOSIVALDO RODRIGUES DE BARROS	III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 3.048.000,00	6,70%	6,12%	MÚTUO (VERBAL)
PÔR DO SOL	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	II - GARANTIA REAL	R\$ 2.037.385,11	100,00%	4,09%	EMPRÉSTIMO

3.2 Créditos não sujeitos à recuperação judicial

Levando em consideração a determinação do art. 51 inciso X, a seguir, resumo das informações apresentadas pelas Recuperandas, bem como consultas realizadas por esta Administradora Judicial.



Esta Administradora Judicial informa que, em contato com as empresas, foi mencionada a necessidade de envio de documentos mensalmente, que demonstrem as situações atualizadas de seu passivo fiscal.



Mensalmente as empresas também irão responder a questionário sobre a sua situação fiscal atualizada, informando sobre parcelamentos, débitos em aberto e possíveis negociações em andamento.

RECUPERANDA	ESFERA	PASSIVO DECLARADO	SITUAÇÃO
ALAMEDAS	FEDERAL	R\$ 3.908.546,38	POSITIVA C/ EFEITO DE NEGATIVA
ALAMEDAS	ESTADUAL - ALAGOAS	R\$ 1.110,76	POSITIVA
ALAMEDAS	MUNICIPAL - ARAPIRACA	R\$ 618.187,26	POSITIVA
PÔR DO SOL	FEDERAL	R\$ 5.077,63	NEGATIVA
PÔR DO SOL	ESTADUAL - ALAGOAS	R\$ 7.788,25	POSITIVA C/ EFEITO DE NEGATIVA
PÔR DO SOL	MUNICIPAL - ARAPIRACA	R\$ 74.631,36	POSITIVA

Além disso, na relação de credores foram indicados outros débitos extraconcursais, apenas para a Incorporadora Alamedas, conforme resumido a seguir:

RECUPERANDA	CLASSE	QTDE CREDITORES	CRÉDITOS
ALAMEDAS	EXTRACONCURSAL	5	R\$ 4.070.912,92

A Vivante ressalta que todos os créditos ainda serão objeto de análise. Eventuais créditos enquadráveis nas hipóteses do art. 49 serão devidamente identificados e classificados durante a elaboração da segunda lista de credores.



4. Relação integral dos empregados

A Incorporadora Alamedas acostou aos autos relação integral dos funcionários atualizada às fls. 614, conforme determinação do art. 51 inciso IV. Já a Pôr do Sol Gestão apresentou às fls. 552 declaração de ausência de funcionários. A seguir, o resumo da relação de funcionários da Incorporadora Alamedas:

CARGO	QTDE	TOTAIS DOS SALÁRIOS
AUX ADMINISTRATIVO	1	R\$ 2.500,00
ADMINISTRADOR	2	R\$ 5.000,00
AJ PRATICO	5	R\$ 8.477,23
ARMADOR	1	R\$ 2.389,25
TRATORISTA	1	R\$ 1.518,00
PEDREIRO	2	R\$ 4.778,50
SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 1.580,80
PINTOR	1	R\$ 2.275,47
TOTAL GERAL	14	R\$ 28.519,25



Mensalmente as empresas também irão apresentar a folha de pagamento e informações acerca de movimentações no quadro de funcionários para análise.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARMANDO LEMOS WALLACH e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 05/02/2026 às 21:34, sob o número WARA26790118980. Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjaj.jus.br/pastadigital/sgrc/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0719224-95.2025.8.02.0058 e código epxyuzm3.

5. Informações Contábeis e Financeiras

5.1 Balanço Patrimonial

Em cumprimento ao art. 51 inciso II, alínea “a”, as Recuperandas apresentaram seus balanços patrimoniais referentes aos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025 até novembro.

A seguir, a Vivante apresenta o resumo dos balanços, seguido dos indicadores das empresas, de acordo com as informações apresentadas.

Liquidez Geral: mede a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações no curto prazo e longo prazo, representando a saúde do caixa.

Liquidez Corrente: indica a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. Mede a relação entre ativo circulante e passivo circulante.

Liquidez Seca: se assemelha a corrente, no entanto, nesse caso se subtrai do ativo circulante o valor do estoque. Desse modo, é possível analisar de um ponto de vista mais real e crítico a capacidade de cumprimento das obrigações.

Liquidez Imediata: determina a relação existente entre o disponível e o passivo circulante, ou seja, reflete a porcentagem das dívidas de curto prazo que pode ser saldada imediatamente pela empresa.

• INCORPORADORA ALAMEDAS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL - ALAMEDAS	2022 ESCRITURADO	2022 NOVO	2023 ESCRITURADO	2023 NOVO
ATIVO	R\$ 15.943.559,80	R\$ 15.943.559,80	R\$ 32.572.947,55	R\$ 32.595.135,59
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 13.733.172,23	R\$ 13.733.172,23	R\$ 29.772.278,35	R\$ 29.794.466,39
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 2.210.387,57	R\$ 2.210.387,57	R\$ 2.800.669,20	R\$ 2.800.669,20
PASSIVO	R\$ 15.943.559,80	R\$ 15.943.559,80	R\$ 32.572.947,55	R\$ 32.595.135,59
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 2.332.864,86	R\$ 2.332.864,86	R\$ 19.690.177,68	R\$ 19.712.365,72
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 132.338,50	R\$ 132.338,50	R\$ 668.564,80	R\$ 668.564,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 13.478.356,44	R\$ 13.478.356,44	R\$ 12.214.205,07	R\$ 12.214.205,07

BALANÇO PATRIMONIAL - ALAMEDAS	2024	2024 NOVO	ATÉ 09/2025	ATÉ 11/2025
ATIVO	R\$ 47.366.888,43	R\$ 30.698.630,61	R\$ 34.389.679,02	R\$ 34.692.564,57
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 43.773.554,34	R\$ 27.105.296,52	R\$ 30.239.009,96	R\$ 30.515.432,50
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 3.593.334,09	R\$ 3.593.334,09	R\$ 4.150.669,06	R\$ 4.177.132,07
PASSIVO	R\$ 47.366.888,43	R\$ 30.698.630,61	R\$ 34.389.679,02	R\$ 34.692.564,57
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 31.387.643,35	R\$ 45.816.013,97	R\$ 56.058.615,43	R\$ 73.531.572,23
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 1.176.495,29	R\$ 1.176.495,29	R\$ 1.112.652,65	R\$ 1.356.640,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 14.802.749,79	-R\$ 16.293.878,65	-R\$ 22.781.589,06	-R\$ 40.195.647,72

Conforme exposto em resumo acima, destaca-se que a Alamedas apresentou dois balanços patrimoniais para cada ano, com classificações e valores diferentes para os exercícios de 2022 a 2024. Inclusive, inicialmente, apresentou os balanços escriturados* para os exercícios de 2022 e 2023, os quais foram registrados e autenticados na Junta Comercial e, posteriormente, apresentou novos balanços com classificações e valores diferentes. A Vivante questionou as razões das diferenças, de 2022 a 2024.

*O balanço escriturado é a demonstração contábil (Balanço Patrimonial, DRE) devidamente registrada e autenticada nos órgãos competentes (Junta Comercial), refletindo com autenticidade a situação financeira de uma empresa.



INDICADORES - ALAMEDAS	2022 ESCRITURADO	2022 NOVO	2023 ESCRITURADO	2023 NOVO
LIQUIDEZ GERAL	5,571	5,571	1,462	1,462
LIQUIDEZ CORRENTE	5,887	5,887	1,512	1,511
LIQUIDEZ SECA	1,133	1,133	0,174	0,175
LIQUIDEZ IMEDIATA	1,112	1,112	0,174	0,078

INDICADORES - ALAMEDAS	2024	2024 NOVO	ATÉ 09/2025	ATÉ 11/2025
LIQUIDEZ GERAL	1,344	0,577	0,529	0,407
LIQUIDEZ CORRENTE	1,395	0,592	0,539	0,415
LIQUIDEZ SECA	0,664	0,091	0,043	0,032
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,098	0,065	0,029	0,011

• **PÔR DO SOL GESTÃO LTDA**

BALANÇO - PÔR DO SOL	2022	2023	2024	ATÉ 11/2025
ATIVO	R\$ 3.000.000,00	R\$ 4.932.390,54	R\$ 6.005.959,10	R\$ 5.799.179,36
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.000.000,00	R\$ 103.755,45	R\$ 87.542,72	R\$ 68.042,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.000.000,00	R\$ 4.828.635,09	R\$ 5.918.416,38	R\$ 5.731.137,24
PASSIVO	R\$ 3.000.000,00	R\$ 4.932.390,54	R\$ 6.005.959,10	R\$ 5.799.179,36
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ -	R\$ 2.048.806,08	R\$ 1.192.847,63	R\$ 1.437.929,90
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	R\$ 2.089.625,76	R\$ 2.052.789,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.883.584,46	R\$ 2.723.485,71	R\$ 2.308.460,20

INDICADORES - PÔR DO SOL	2022	2023	2024	ATÉ 11/2025
LIQUIDEZ GERAL	-	0,051	0,027	0,052
LIQUIDEZ CORRENTE	-	0,051	0,073	0,047
LIQUIDEZ SECA	-	0,051	0,073	0,047
LIQUIDEZ IMEDIATA	-	0,007	0,020	0,003

No exercício de 2022, não há indicador para Pôr do Sol, uma vez que no referido exercício a empresa possuía valores apenas de ativo circulante, ativo permanente e patrimônio líquido.



20000118980
WARA267000118980
21-84, sob o número
em 05/12/2025 às 13:21:34, sob o número
Protocolado em 05/12/2025 às 13:21:34, sob o número
DE ALAMEDAS, protocolado em 05/12/2025 às 13:21:34, sob o número
DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 05/12/2025 às 13:21:34, sob o número
DE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 05/12/2025 às 13:21:34, sob o número
Documento do, informe o processo 0719224-95.2025.8.02.0058 e código epxvuzm3.

5.2 Demonstração do Resultado do Exercício

Em cumprimento ao art. 51 inciso II, alíneas “b” e “c”, as Recuperandas apresentaram seus demonstrativos de resultados dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025 até novembro. A seguir, o resumo das DREs apresentadas.

DRE - ALAMEDAS	2022	2023	2024	2024 NOVO	ATÉ 09/2025	ATÉ 11/2025
RECEITA BRUTA	R\$ 5.101.030,09	R\$ 3.244.074,93	R\$ 28.323.813,16	R\$ 14.787.336,24	R\$ 2.933.941,03	R\$ 3.311.028,03
DEDUÇÕES	-R\$ 182.975,66	-R\$ 134.148,14	-R\$ 1.041.523,19	-R\$ 1.041.523,19	-R\$ 1.179.156,92	-R\$ 1.196.205,03
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 4.918.054,43	R\$ 3.109.926,79	R\$ 27.282.289,97	R\$ 13.745.813,05	R\$ 1.754.784,11	R\$ 2.114.822,40
CMV	-R\$ 914.012,02	-R\$ 1.145.076,00	-R\$ 5.888.465,95	-R\$ 5.888.465,95	-	-
LUCRO BRUTO	R\$ 4.004.042,41	R\$ 1.964.850,79	R\$ 21.393.824,02	R\$ 7.857.347,10	R\$ 1.754.784,11	R\$ 2.114.822,40
DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 3.743.698,37	-R\$ 2.634.432,85	-R\$ 16.346.966,01	-R\$ 16.346.966,01	-R\$ 9.559.497,96	-R\$ 14.374.789,70
DESPESAS COM VENDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 195.436,20	-R\$ 195.436,20	R\$ 0,00	-R\$ 28.380,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-R\$ 3.743.698,37	-R\$ 2.634.432,85	-R\$ 16.151.529,81	-R\$ 16.151.529,81	-R\$ 9.559.497,96	-R\$ 14.346.409,70
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 11.287,74	R\$ 9.871,88	R\$ 44.056,71	R\$ 44.056,71	R\$ 7.241,83	R\$ 7.971,15
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 45.004,26	-R\$ 19.006,25	-R\$ 52.125,92	-R\$ 19.203.559,49	-R\$ 11.240.187,20	-R\$ 10.672.305,57
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	R\$ 10.236,70	R\$ 25.546,78	R\$ 25.546,78	R\$ 520,84	R\$ 520,84
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 226.627,52	-R\$ 668.479,73	R\$ 5.064.335,58	-R\$ 27.623.574,91	-R\$ 19.037.138,38	-R\$ 22.923.780,83
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ 226.627,52	-R\$ 668.479,73	R\$ 5.064.335,58	-R\$ 27.623.574,91	-R\$ 19.037.138,38	-R\$ 22.923.780,83
PROVISÕES PARA IR E CSL	-R\$ 132.585,82	-R\$ 81.213,99	-R\$ 884.508,81	-R\$ 884.508,81	-R\$ 977.988,24	-R\$ 977.988,24
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 94.041,70	-R\$ 749.693,72	R\$ 4.179.826,77	-R\$ 28.508.083,72	-R\$ 20.015.126,62	-R\$ 23.901.769,07

A Alamedas apresentou duas DREs referentes ao exercício de 2024, com alteração relevante de faturamento, o qual será aprofundado no tópico seguinte, de “Análise do Faturamento”.

Além disso, houve alteração relevante em “outras despesas operacionais”. Em análise, verificou-se o ajuste com a inclusão de -R\$19.151.433,57 referentes a “juros de mútuo”.



DRE - PÔR DO SOL	2022	2023	2024	Até 11/2025
RECEITA BRUTA	-	R\$ 0,00	R\$ 32.922,00	R\$ 116.522,00
DEDUÇÕES	-	R\$ 0,00	-R\$ 3.051,37	-R\$ 10.360,19
RECEITA LÍQUIDA	-	R\$ 0,00	R\$ 29.870,63	R\$ 106.161,81
LUCRO BRUTO	-	R\$ 0,00	R\$ 29.870,63	R\$ 106.161,81
DESPESAS OPERACIONAIS	-	-R\$ 74.574,47	-R\$ 29.560,91	-R\$ 381.352,96
DESPESAS TRABALHISTAS	-	-	-R\$ 4.261,02	-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	-R\$ 74.574,47	-R\$ 25.299,89	-R\$ 381.352,96
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	-R\$ 41.417,23	-R\$ 161.452,02	R\$ 0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-R\$ 667,50	-R\$ 2.550,68	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	-	R\$ 0,00	R\$ 3.594,23	R\$ 2.507,25
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	R\$ 243,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL	-	-R\$ 116.415,54	-R\$ 160.098,75	-R\$ 272.683,90
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	-	-R\$ 116.415,54	-R\$ 160.098,75	-R\$ 272.683,90
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-	-R\$ 116.415,54	-R\$ 160.098,75	-R\$ 272.683,90

A Pôr do Sol apresentou nota explicativa referente à DRE de 2022, tendo em vista a ausência de movimentação financeira no período, uma vez que a empresa foi aberta apenas em 23 de dezembro de 2022.



Análise do Faturamento

A Vivante realizou análise ao faturamento das Recuperandas, extraindo informações dos documentos apresentados, conforme previsto no artigo 51 da Lei nº 11.101/2005. A seguir, o resumo das informações apresentadas:

RECUPERANDA	2022	2023	2024	2024 NOVO	ATÉ 09/2025	ATÉ 11/2025
ALAMEDAS	R\$ 5.101.030,09	R\$ 3.244.074,93	R\$ 28.323.813,16	R\$ 14.787.336,24	R\$ 2.933.941,03	R\$ 3.311.028,02
PÔR DO SOL	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.922,00	-	-	R\$ 116.522,00

Cumpre destacar que, inicialmente, a Alamedas apresentou DRE de 2024, às fls. 34/35, com faturamento de R\$28.323.813,16. Já em emenda à inicial, foi apresentada nova DRE para 2024, às fls. 600/601, com faturamento de R\$14.787.336,24, uma redução de R\$ 13.536.476,92, aproximadamente 48% do faturamento anteriormente indicado. Às fls. 610, foi apresentada a seguinte nota explicativa, referente ao exercício de 2024:

Empresa: **INCORPORADORA ALAMEDAS LTDA**

CNPJ: 09.416.654/0001-75

Insc. Junta Comercial: 27200435585 Data: 13/03/2008

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 – INCORPORADORA ALAMEDAS LTDA. é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Arapiraca AL, inscrita no CNPJ sob nº 09.416.654/0001-75, tendo como objeto social Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, com início de atividades em 13/03/2008.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis tiveram seus valores alterados, em virtude da mudança de redução do valor de receita ano 2024, no valor de R\$ 13.537.900,01, mais especificamente nos meses de março, abril, maio, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do referido ano, tais valores eram na realidade Empréstimos de Mútuos, e foram lançados para a conta de mútuo, após esclarecimentos da direção da empresa, o que mudou consideravelmente o Resultado do exercício, informo ainda que recebemos tal informação na data de 03/12/2025. Também havíamos registrados alguns valores como adiantamento para clientes, o que na realidade, em sua grande maioria, se trata de empréstimos de mútuo também, com isso foi necessário desfazer tais operações. Outro fato importante, foi que a empresa havia emprestado alguns valores para empresas do grupo, a exemplo Por do Sol, e nossos valores estavam desatualizados, sem essas informações, o que também registramos após o envio de tais informações.

Com essa mudança nas receitas, em adiantamento de clientes e Empréstimo a terceiros, bem como empréstimos de mútuo, os saldos dessas contas sofreram alterações, já que traz o valor do Patrimônio Líquido.

Arapiraca Alagoas 29 de Dezembro de 2025

LIBERTO FIRMINO DE
OLIVEIRA:64738868420

Assinado de forma digital por
LIBERTO FIRMINO DE
OLIVEIRA:64738868420
Dados: 2026.01.05 10:42:55 +03'00'

LIBERTO FIRMINO DE OLIVEIRA
Sócio administrador
CPF: 647.388.684-20

CHARLTON AIRAN
BARBOSA:4736992247
2

Assinado de forma digital por
CHARLTON AIRAN
BARBOSA:47369922472
Dados: 2025.12.29 18:52:00 +03'00'

Charlton Airan Barbosa
Contador CRC AL-004552/O-4
CPF:473.699.224-72

Às fls. 29/30, também apresentou nota referente ao exercício parcial de 09/2025, com destaque para os trechos que seguem:



NOTA 2 – Reclassificação Contábil de Receita Indevida

Durante o exercício, identificou-se que valores recebidos por meio de **transferências bancárias de pessoas físicas**, anteriormente registrados como **receita operacional**, não possuíam suporte contratual de compra e venda de imóveis ou serviços.

Após apuração, constatou-se que tais valores representavam **empréstimos (mútuos)** recebidos pela empresa. Diante disso, os lançamentos foram **reclassificados para a conta do passivo circulante – 2.1.1.01.022 – Empréstimo de Mútuo LP**, totalizando o montante de **R\$ 47.075.121,66** até a data-base.

Importante: *não foram firmados contratos formais relacionados a esses mútuos*, sendo os valores reconhecidos com base nos **comprovantes bancários de crédito** nas contas da empresa.

NOTA 3 – Tributos sobre Receita Indevida Ainda Não Ajustados

Embora os valores tenham sido reclassificados para o passivo, parte dos **tributos incidentes sobre as receitas anteriormente reconhecidas de forma indevida** (tais como PIS, COFINS, IRPJ e CSLL) ainda não foram integralmente estornados até a data de

encerramento. A administração está promovendo a apuração e escrituração dos ajustes, que serão incorporados às próximas demonstrações contábeis.

A seguir, os trechos dos empréstimos de curto e longo prazo, extraídos do balanço inicialmente apresentado para o exercício de 2024, às fls. 31/33:

Descrição	Saldo Atual
EMPRÉSTIMOS	1.437.510,28C
BRADESCO CAP DE GIRO	27.514,76C
(-) JUROS A INCORRER	290.227,50D
EMPRESTIMO CEF 001.090.074	160.212,81C
EMPRESTIMO CEF FEITO EM 22/08/2022	8.447,66C
EMPRESTIMO CEF FEITO EM 16/02/2023.	289.428,32C
EMPRESTIMO BNB 15/08/2023	105.209,73C
EMPRESTIMO BNB 08/11/2023	49.566,14C
BNB GIROFLASH	13.534,50C
FNE GIRO - JURO PREFIXADO_ CARTÃO BNB	106.213,17C
EMPRESTIMO CEF 05/08/2024	967.610,69C

EMPRÉSTIMOS	1.176.495,29C
(-) JUROS A INCORRER	74.808,00D
EMPRESTIMO CEF 22/08/2022	103.682,34C
EMPRESTIMO BNB 15/08/2023	454.221,58C
EMPRESTIMO CEF 20/12/2024	693.399,37C

No balanço inicialmente apresentado para o exercício de 2024, verifica-se que não há nos empréstimos de curto e longo prazo valor referente a mútuo.

Em seguida, os trechos dos empréstimos de curto e longo prazo, extraídos do novo balanço apresentado para o exercício de 2024, às fls. 597/599:



EMPÉRSTIMOS		42.898.960,86C
BRABESCO CAP DE GIRO		27.514,76C
(-) JUROS A INCORRER		290.227,50D
EMPRESTIMO CEF 001.090.074		160.212,81C
EMPRESTIMO CEF FEITO EM 22/08/2022		8.447,66C
EMPRESTIMO CEF FEITO EM 16/02/2023,		289.428,32C
EMPRESTIMO BNB 15/08/2023		105.209,73C
EMPRESTIMO BNB 08/11/2023		49.566,14C
BNB GIROFLASH		13.534,50C
FNE GIRO - JURO PREFIXADO_ CARTÃO BNB		106.213,17C
EMPRESTIMO CEF 05/08/2024		967.610,69C
EMPRESTIMO DE MUTUO LP		41.461.450,58C

EMPÉRSTIMOS		1.176.495,29C
(-) JUROS A INCORRER		74.808,00D
EMPRESTIMO CEF 22/08/2022		103.682,34C
EMPRESTIMO BNB 15/08/2023		454.221,58C
EMPRESTIMO CEF 20/12/2024		693.399,37C

Já no novo balanço apresentado para o exercício de 2024, há nos empréstimos de curto prazo o valor de R\$41.461.450,58 referentes aos mútuos.

De se chamar atenção o valor de mútuos inserido no novo balanço, expressivamente superior à redução ocorrida na nova DRE, de R\$13.536.476,92.

Com isso, a Vivante retroagiu a análise também para o exercício de 2023. A seguir, os trechos dos empréstimos de curto e longo prazo, extraídos do balanço escriturado*, inicialmente apresentado para o exercício de 2023, às fls. 36/42:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPÉRSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 485.931,81	R\$ 724.908,73
EMPÉRSTIMOS		R\$ 436.782,76	R\$ 724.908,73
(-) (-) JUROS A INCORRER		R\$ (193.757,90)	R\$ (266.758,79)
EMPRESTIMO CEF 001.090.074		R\$ 533.876,89	R\$ 283.555,41
EMPRESTIMO SANTANDER		R\$ 73.246,27	R\$ 12.376,71
EMPRESTIMO CEF FEITO EM 22/08/2022		R\$ 23.417,50	R\$ 50.538,23
EMPRESTIMO CEF FEITO EM 16/02/2023.		R\$ 0,00	R\$ 416.139,66
EMPRESTIMO BNB 15/08/2023		R\$ 0,00	R\$ 100.714,32
EMPRESTIMO BNB 08/11/2023		R\$ 0,00	R\$ 128.343,19
FINANCIAMENTOS DE CAPITAL DE GIRO		R\$ 49.149,05	R\$ 0,00
CHEQUE ESPECIAL BANCO SANTANDER		R\$ 49.149,05	R\$ 0,00
EMPÉRSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 132.338,50	R\$ 668.564,80
EMPÉRSTIMOS		R\$ 132.338,50	R\$ 668.564,80
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R\$ 5.756,00	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A INCORRER		R\$ (74.808,00)	R\$ (74.808,00)
EMPRESTIMO CEF 22/08/2022		R\$ 201.390,50	R\$ 147.149,00
EMPRESTIMO BNB 15/08/2023		R\$ 0,00	R\$ 596.223,80

No balanço escriturado, inicialmente apresentado para o exercício de 2023, verifica-se que não há nos empréstimos de curto e longo prazo valor referente a mútuo.

*O balanço escriturado é a demonstração contábil (Balanço Patrimonial, DRE) devidamente registrada e autenticada nos órgãos competentes (Junta Comercial), refletindo com autenticidade a situação financeira de uma empresa.



Em seguida, os trechos dos empréstimos de curto e longo prazo, extraídos do novo balanço apresentado para o exercício de 2023, às fls. 591/593:

EMPRÉSTIMOS	18,734,118,22C
(-) JUROS A INCORRER	266,758,79D
EMPRESTIMO CEF 001.090.074	283,555,41C
EMPRESTIMO SANTANDER	12,376,71C
EMPRESTIMO CEF FEITO EM 22/08/2022	50,538,23C
EMPRESTIMO CEF FEITO EM 16/02/2023,	416,139,66C
EMPRESTIMO BNB 15/08/2023	100,714,32C
EMPRESTIMO BNB 08/11/2023	128,343,19C
EMPRESTIMO DE MUTUO LP	18,009,209,49C

EMPRÉSTIMOS	668,564,80C
(-) JUROS A INCORRER	74,808,00D
EMPRESTIMO CEF 22/08/2022	147,149,00C
EMPRESTIMO BNB 15/08/2023	596,223,80C

Já no novo balanço apresentado para o exercício de 2023, há nos empréstimos de curto prazo o valor de R\$18.009.209,49 referentes aos mútuos.

Ainda de se chamar atenção: 1) a conta de mútuos não consta no balanço escriturado, este registrado e autenticado na Junta Comercial, 2) mesmo se somada a redução ocorrida na nova DRE de 2024, de 13,5 milhões de reais, com a dívida de mútuos do balanço anterior, de 18 milhões de reais, esta resulta no montante de 31,5 milhões de reais, enquanto o valor inscrito no novo balanço de 2024 é de 41,4 milhões de reais.

Ainda, a Vivante verificou os valores do exercício de 2022. A seguir, os trechos dos empréstimos de curto e longo prazo, extraídos do balanço escriturado*, inicialmente apresentado para o exercício de 2022, às fls. 46:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 543.576,41	R\$ 485.931,81
EMPRÉSTIMOS		R\$ 543.576,41	R\$ 436.782,76
(-) (-) JUROS A INCORRER		R\$ (316.131,26)	R\$ (193.757,90)
EMPRESTIMO CEF 001.090.074		R\$ 755.417,88	R\$ 533.876,89
EMPRESTIMO CEF		R\$ 77.531,45	R\$ 0,00
EMPREST CEF GIRO		R\$ 26.758,34	R\$ 0,00
EMPRESTIMO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 73.246,27
EMPRESTIMO CEF FEITO EM 22/08/2022		R\$ 0,00	R\$ 23.417,50
FINANCIAMENTOS DE CAPITAL DE GIRO		R\$ 0,00	R\$ 49.149,05
CHEQUE ESPECIAL BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 49.149,05
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 132.338,50
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 132.338,50
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 5.756,00
(-) JUROS A INCORRER		R\$ 0,00	R\$ (74.808,00)
EMPRESTIMO CEF 22/08/2022		R\$ 0,00	R\$ 201.390,50

No balanço escriturado, inicialmente apresentado para o exercício de 2022, verifica-se que não há nos empréstimos de curto e longo prazo valor referente a mútuo.

*O balanço escriturado é a demonstração contábil (Balanço Patrimonial, DRE) devidamente registrada e autenticada nos órgãos competentes (Junta Comercial), refletindo com autenticidade a situação financeira de uma empresa.



Em seguida, os trechos dos empréstimos de curto e longo prazo, extraídos do novo balanço apresentado para o exercício de 2022, às fls. 585/587:

EMPRÉSTIMOS	1,354,128,01C
(-) JUROS A INCORRER	193.757,90D
EMPRESTIMO CEF 001.090.074	533.876,89C
EMPRESTIMO SANTANDER	73.246,27C
EMPRESTIMO CEF FEITO EM 22/08/2022	23.417,50C
EMPRESTIMO DE MUTUO LP	917.345,25C
FINANCIAMENTOS DE CAPITAL DE GIRO	49.149,05C
CHEQUE ESPECIAL BANCO SANTANDER	49.149,05C
EMPRÉSTIMOS	668,564,80C
(-) JUROS A INCORRER	74.808,00D
EMPRESTIMO CEF 22/08/2022	147.149,00C
EMPRESTIMO BNB 15/08/2023	596.223,80C

Já no novo balanço apresentado para o exercício de 2022, há nos empréstimos de curto prazo o valor de R\$917.345,25 referentes aos mútuos.

Ademais, a Vivante expõe os trechos dos empréstimos de curto e longo prazo, extraídos do balanço do exercício parcial de 09/2025, acostado às fls. 23/26:

EMPRÉSTIMOS	50.339.908,75C
BRADESCO CAP DE GIRO	88.065,27C
(-) JUROS A INCORRER	400.303,70D
EMPRESTIMO CEF 001.090.074	147.659,80C
EMPRESTIMO CEF FEITO EM 22/08/2022	15.630,16C
EMPRESTIMO CEF FEITO EM 16/02/2023	86.787,33C
EMPRESTIMO BNB 15/08/2023	10.906,34C
EMPRESTIMO BNB 08/11/2023	34.036,30C
BNB GIROFLASH	7.532,36C
FNE GIRO - JURO PREFIXADO CARTÃO BNB	104.368,93C
EMPRESTIMO CEF 05/08/2024	637.041,23C
EMPRESTIMO BNB 28/02/2025	56.448,97C
EMPRESTIMO CEF - 04/02/2025	410.590,10C
EMPRESTIMO CEF - 25/04/2025	436.017,50C
EMPRESTIMO CEF - 03/06/2025	953.397,63C
CEF 06/08/2025	646.608,87C
EMPRESTIMO DE MUTUO LP	47.075.121,66C
EMPRÉSTIMOS	1.112.652,65C
EMPRESTIMOS DE SOCIOS	1.400,00C
(-) JUROS A INCORRER	140.050,64D
EMPRESTIMO CEF 22/08/2022	103.682,34C
EMPRESTIMO BNB 15/08/2023	454.221,58C
EMPRESTIMO CEF 20/12/2024	693.399,37C

Em seguida, os trechos dos empréstimos de curto e longo prazo, extraídos do balanço do exercício parcial de 11/2025, acostado às fls. 603/606:



EMPRÉSTIMOS	68.984.864,83C
BRADESCO CAP DE GIRO	92.700,46C
(-) JUROS A INCORRER	400.567,66D
EMPRESTIMO CEF 001,090,074	147.659,80C
EMPRESTIMO CEF FEITO EM 22/08/2022	8.800,77C
EMPRESTIMO CEF FEITO EM 16/02/2023.	64.082,91C
EMPRESTIMO BNB 08/11/2023	20.653,54C
BNB GIROFLASH	7.532,36C
FNE GIRO - JURO PREFIXADO_ CARTÃO BNB	104.368,93C
EMPRESTIMO CEF 05/08/2024	562.900,46C
EMPRESTIMO BNB 28/02/2025	8.526,58C
EMPRESTIMO CEF - 04/02/2025	398.877,90C
EMPRESTIMO CEF - 25/04/2025	427.017,50C
EMPRESTIMO CEF - 03/06/2025	884.497,70C
CEF 06/08/2025	598.727,29C
EMPRESTIMO DE MUTUO LP	65.890.650,90C
EMPRESTIMO BNB - 27/10/2025	168.435,39C

EMPRÉSTIMOS	1.356.640,06C
EMPRESTIMOS DE SOCIOS	245.387,41C
(-) JUROS A INCORRER	140.050,64D
EMPRESTIMO CEF 22/08/2022	103.682,34C
EMPRESTIMO BNB 15/08/2023	454.221,58C
EMPRESTIMO CEF 20/12/2024	693.399,37C

Frisa-se que, apesar de indicado no balanço do exercício parcial de 11/2025 o valor de R\$65.890.650,90 referentes aos mútuos, apenas constou na primeira lista de credores apresentada pela Alamedas o valor de R\$42.796.550,62 referentes a estes.

A Vivante solicitou esclarecimentos acerca: 1) do exercício de 2024, em que na DRE reduziu o faturamento em R\$13.536.476,92 e no balanço incluiu R\$41.461.450,58 em empréstimos de mútuos, 2) da primeira lista de credores, em que consta com o valor de R\$42.796.550,62 referentes aos mútuos, enquanto no balanço de 11/2025 há o valor de R\$65.890.650,90 em empréstimos de mútuos.



3
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARMANDO LEMOS WALLACH e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 05/02/2026 às 21:34 , sob o número WARA26790118980
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjaj.jus.br/pastadigital/sgr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0719224-95.2025.8.02.0058 e código epxyzm3.

5.3 Bens do Ativo Não Circulante

O artigo 51, inciso XI, da Lei nº 11.101/2005, determina que a petição inicial seja instruída com a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com credores titulares da posição de proprietário fiduciário. A seguir, o resumo das relações apresentadas.

- INCORPORADORA ALAMEDAS LTDA**

Inicialmente, às fls. 249, foi apresentada a relação de bens com a seguinte composição:

RECUPERANDA	ITEM	DESCRIÇÃO
ALAMEDAS	VEÍCULOS	1. RETROESCAVADEIRA, 2. TRATOR, 3. CAMINHÃO, 4. I/BYD SEAL AWD GS 590EV

Posteriormente, às fls. 1237/1238, foi apresentada nova relação de bens com a seguinte composição:

RECUPERANDA	ITEM	DESCRIÇÃO
ALAMEDAS	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1. CELULAR, 2. CELULAR, 3. MÁQUINA INDUSTRIAL, 4. ROÇADEIRA, 5. RETROESCAVADEIRA, 6. SOM, 7. NIVELADORA
ALAMEDAS	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1. POLTRONA, 2. POLTRONA, 3. MÓVEIS PLANEJADOS
ALAMEDAS	VEÍCULOS	1. CAMINHÃO/PORTE MÉDIO, 2. PICAPE, 3. QUADRICICLO
ALAMEDAS	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1. MONITOR, 2. CPU, 3. NOTEBOOK, 4. NOTEBOOK
ALAMEDAS	IMÓVEIS	1. TERRENO
ALAMEDAS	INVESTIMENTOS - CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUI. PATRI.	1. TERRENO, 2. CONSÓRCIOS

Tendo em vista a apresentação de descrições diferentes referentes aos “veículos”, a Vivante solicitou esclarecimentos.

Em seguida, a Vivante expõe os bens e direitos integrantes do ativo não circulante do último balanço patrimonial apresentado às fls. 603/606, de 11/2025:



ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.177.132,07D
INVESTIMENTOS	346.731,62D
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	346.731,62D
TERRENO MATRICULA 107287	78.503,10D
CONSORCIO	268.228,52D
IMOBILIZADO	3.830.400,45D
IMÓVEIS	2.000.000,00D
TERRENOS	2.000.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	194.261,63D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	194.261,63D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	868.179,19D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	854.145,30D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	14.033,89D
VEÍCULOS	1.266.564,56D
VEÍCULOS	1.266.564,56D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	498.604,93C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	102.216,16C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	3.106,30C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	389.299,90C
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	3.982,57C

No comparativo com as relações apresentadas, verifica-se que os itens da relação acostada às fls. 1237/1238 está de acordo com as contas presentes no balanço.

• PÔR DO SOL GESTÃO LTDA

Às fls. 583/584, foi apresentada a relação de bens com a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
IMÓVEIS (TERRENO)	TERRENO MATRÍCULA Nº 4112297	R\$ 2.000.000,00
IMÓVEIS (EDIFICAÇÕES)	EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES Nº 4112297	R\$ 3.541.983,43
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MAQUINÁRIO OPERACIONAL DIVERSO, BOMBAS, FILTROS, EQUIPAMENTOS PISTA E LOJAS PARA LOCAÇÃO	R\$ 350.466,34
INSTALAÇÕES	INSTALAÇÕES PREDIAIS/ INDUSTRIAIS	R\$ 22.316,66
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ADMINISTRATIVO	R\$ 2.915,10
CRÉDITOS	EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS LP	R\$ 112.632,89
TOTAL		R\$ 6.030.314,42

Em seguida, a Vivante expõe os bens e direitos integrantes do ativo não circulante do último balanço patrimonial apresentado às fls. 583/584, de 11/2025:



ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.731.137,24D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	112.632,89D
CRÉDITOS	112.632,89D
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	112.632,89D
IMOBILIZADO	5.618.504,35D
IMÓVEIS	5.564.300,09D
TERRENOS	2.000.000,00D
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	3.541.983,43D
INSTALAÇÕES	22.316,66D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.915,10D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.915,10D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	350.466,34D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	350.466,34D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	299.177,18C
(-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS	218.757,44C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	804,84C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	78.172,61C
(-) DEPRECIACÃO DE INSTALAÇÕES	1.442,29C

No comparativo com a relação apresentada, verifica-se que os itens e valores da relação acostada às fls. 583/584 está de acordo com as contas presentes no balanço.

Ademais, pontua-se que as Recuperandas deverão apresentar, juntamente com o Plano de Recuperação Judicial, o laudo de avaliação de todos os seus ativos, o qual também será objeto de análise pela Vivante.



5.4 Extratos Bancários

O artigo 51, inciso VII, da Lei nº 11.101/2005, determina que a petição inicial seja instruída com os extratos atualizados e eventuais aplicações financeiras emitidos pelas respectivas instituições financeiras. A seguir, o resumo dos extratos bancários apresentados.

RECUPERANDA	BANCO	PERÍODO	TIPO	SALDO
PÔR DO SOL	BANCO DO NORDESTE	01/01/2025 até 31/12/2025	C/C	R\$ -
ALAMEDAS	BANCO DO NORDESTE	01/01/2025 até 31/12/2025	C/C	R\$ -
ALAMEDAS	CAIXA ECONÔMICA	01/01/2025 até o dia 05/12/2025	C/C	R\$ (54.386,78)
ALAMEDAS	CAIXA ECONÔMICA	01/12/2025 à 31/12/2025	C/C	R\$ (52.346,78)
ALAMEDAS	PAGBANK	01/01/2025 a 31/12/2025	C/C	R\$ 0,83
ALAMEDAS	SANTANDER	01/01/2025 a 31/12/2025	C/C	R\$ (1.455,60)
ALAMEDAS	BRADESCO	01/01/2025 e 31/12/2025	C/C	R\$ 3.515,15
ALAMEDAS	BRADESCO	01/01/2025 e 31/12/2025	Saldo invest fácil	R\$ 25.901,59

Em emenda a inicial, foi apresentado relatório de contas bancárias, extraído de site do Banco Central do Brasil, em que verificou-se que a apresentação das contas de todos os bancos relacionados ou nota explicativa, cumprindo o requisito da lei. Contudo, no comparativo com o balanço analítico de 11/2025, verificou-se as seguintes contas, em que não foram apresentados extratos. Sendo assim, a Vivante solicitou o envio complementar ou esclarecimentos acerca de sua pendência. São estas:

❖ PÔR DO SOL

Aplicação: 1)Banco do Nordeste.

❖ ALAMEDAS

Conta corrente: 1)Bradesco AG 1131 C/C 1085-5, 2)Bradesco 49085-7.

Aplicação: 1)Bradesco, 2)CEF FIC Caixa MPE - C/C 364-5, 3)Santander CONTAMAX, 4)Título de Capitalização Santander, 5)Título de Capitalização Caixa Econômica Federal, 6)Banco do Nordeste.

Ademais, apresentou a seguinte nota:

3. NOTAS SOBRE A GESTÃO FINANCEIRA

Informamos que, em linha com o processo de modernização administrativa da empresa:

- Todos os fluxos de recebíveis provenientes de eventuais vendas de estoque estão sendo centralizados na conta corrente de titularidade da Recuperanda no **Banco Inter (PJ)**, que foi aberta em janeiro de 2026 visando organizar de forma transparente todo fluxo financeiro da empresa.
- O controle de inadimplência e a gestão de contratos estão sob supervisão direta do setor financeiro, utilizando o sistema de gestão **NIBO** para assegurar a integridade dos dados.

Registra-se que, mensalmente, as Recuperandas deverão encaminhar os extratos bancários completos de todas as contas ativas, a fim de permitir a verificação de seus saldos e das movimentações financeiras ocorridas no período.



5.5 Fluxo de fluxo de caixa

Em cumprimento ao art. 51, inciso II, alínea “d”, as Recuperandas apresentaram seus fluxos de caixa referentes aos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025 até novembro, bem como as projeções para o fluxo. A seguir, o resumo dos fluxos de caixa apresentados.

- INCORPORADORA ALAMEDAS LTDA**

- REALIZADO**

FLUXO DE CAIXA - ALAMEDAS	2022	2023	2024	11/2025
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-R\$ 3.101.992,99	-R\$ 17.823.678,07	-R\$ 22.412.457,02	-R\$ 27.884.364,99
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-R\$ 168.503,10	-R\$ 590.281,63	-R\$ 792.664,89	-R\$ 583.797,99
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-R\$ 4.067.821,82	R\$ 17.352.282,99	R\$ 24.672.773,13	R\$ 26.266.048,24
Aumento/Redução nas Disponibilidades	-R\$ 7.338.317,91	-R\$ 1.061.676,71	R\$ 1.467.651,22	-R\$ 2.202.114,74
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	R\$ 9.932.059,22	R\$ 2.593.741,31	R\$ 1.532.064,60	R\$ 2.999.715,82
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	R\$ 2.593.741,31	R\$ 1.532.064,60	R\$ 2.999.715,82	R\$ 797.601,79

Em análise, verifica-se a **dependência das atividades de financiamento**, ausência de geração de caixa operacional positivo e manutenção por fontes externas, o que fragiliza a sustentabilidade do negócio no médio e longo prazo.

- PROJETADO**

FLUXO DE CAIXA - ALAMEDAS	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026
SALDO INICIAL	-	-R\$ 76.813,95	-R\$ 44.627,88	R\$ 1.270,45	R\$ 60.877,33	R\$ 119.732,06
TOTAL DE RECEBIMENTOS PREVISTOS	R\$ 285.000,00	R\$ 285.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 315.000,00	R\$ 315.000,00	R\$ 375.000,00
EMPREENDIMENTOS	R\$ 285.000,00	R\$ 285.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 315.000,00	R\$ 315.000,00	R\$ 375.000,00
TOTAL DE PAGAMENTOS PREVISTOS	R\$ 361.813,95	R\$ 252.813,93	R\$ 254.101,67	R\$ 255.393,12	R\$ 256.145,27	R\$ 259.094,83
FLUXO DE CAIXA PERÍODO	-R\$ 76.813,95	R\$ 32.186,07	R\$ 45.898,33	R\$ 59.606,88	R\$ 58.854,73	R\$ 115.905,17
SALDO FINAL ACUMULADO	-R\$ 76.813,95	-R\$ 44.627,88	R\$ 1.270,45	R\$ 60.877,33	R\$ 119.732,06	R\$ 235.637,23

FLUXO DE CAIXA - ALAMEDAS	06/2026	07/2026	08/2026	09/2026	10/2026	11/2026
SALDO INICIAL	R\$ 235.637,23	R\$ 335.227,88	R\$ 579.749,48	R\$ 830.717,79	R\$ 1.083.729,30	R\$ 1.340.334,52
TOTAL DE RECEBIMENTOS PREVISTOS	R\$ 390.000,00	R\$ 510.000,00	R\$ 517.500,00	R\$ 522.000,00	R\$ 525.000,00	R\$ 562.800,00
EMPREENDIMENTOS	R\$ 390.000,00	R\$ 510.000,00	R\$ 517.500,00	R\$ 522.000,00	R\$ 525.000,00	R\$ 562.800,00
TOTAL DE PAGAMENTOS PREVISTOS	R\$ 290.409,35	R\$ 265.478,40	R\$ 266.531,69	R\$ 268.988,49	R\$ 268.394,77	R\$ 470.580,00
FLUXO DE CAIXA PERÍODO	R\$ 99.590,65	R\$ 244.521,60	R\$ 250.968,31	R\$ 253.011,51	R\$ 256.605,23	R\$ 92.220,00
SALDO FINAL ACUMULADO	R\$ 335.227,88	R\$ 579.749,48	R\$ 830.717,79	R\$ 1.083.729,30	R\$ 1.340.334,52	R\$ 1.432.554,52



FLUXO DE CAIXA - ALAMEDAS	12/2026	1/2027	2/2027	3/2027	4/2027	5/2027
SALDO INICIAL	R\$ 1.432.554,53	R\$ 1.447.754,83	R\$ 1.586.214,94	R\$ 1.383.530,27	R\$ 1.550.856,46	R\$ 1.729.666,99
TOTAL DE RECEBIMENTOS PREVISTOS	R\$ 380.500,00	R\$ 395.300,00	R\$ 42.000,00	R\$ 426.800,00	R\$ 439.500,00	R\$ 444.000,00
EMPREENHIMENTOS	R\$ 380.500,00	R\$ 395.300,00	R\$ 42.000,00	R\$ 426.800,00	R\$ 439.500,00	R\$ 444.000,00
TOTAL DE PAGAMENTOS PREVISTOS	R\$ 365.299,70	R\$ 256.839,88	R\$ 244.684,67	R\$ 259.473,82	R\$ 260.689,52	R\$ 261.613,33
FLUXO DE CAIXA PERIODO	R\$ 15.200,30	R\$ 138.460,12	-R\$ 202.684,67	R\$ 167.326,18	R\$ 178.810,48	R\$ 182.386,66
SALDO FINAL ACUMULADO	R\$ 1.447.754,83	R\$ 1.586.214,94	R\$ 1.383.530,27	R\$ 1.550.856,46	R\$ 1.729.666,94	R\$ 1.912.053,60

FLUXO DE CAIXA - ALAMEDAS	6/2027	7/2027	8/2027	9/2027	10/2027	11/2027
SALDO INICIAL	R\$ 1.912.053,61	R\$ 2.067.527,25	R\$ 2.254.796,95	R\$ 2.449.327,51	R\$ 2.643.638,53	R\$ 2.856.886,25
TOTAL DE RECEBIMENTOS PREVISTOS	R\$ 448.000,00	R\$ 450.600,00	R\$ 459.000,00	R\$ 461.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 510.600,00
EMPREENHIMENTOS	R\$ 448.000,00	R\$ 450.600,00	R\$ 459.000,00	R\$ 461.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 510.600,00
TOTAL DE PAGAMENTOS PREVISTOS	R\$ 292.526,35	R\$ 263.330,30	R\$ 264.469,44	R\$ 266.688,99	R\$ 266.752,27	R\$ 468.668,76
FLUXO DE CAIXA PERIODO	R\$ 155.473,65	R\$ 187.269,70	R\$ 194.530,56	R\$ 194.311,01	R\$ 213.247,73	R\$ 41.931,30
SALDO FINAL ACUMULADO	R\$ 2.067.527,25	R\$ 2.254.796,95	R\$ 2.449.327,51	R\$ 2.643.638,53	R\$ 2.856.886,25	R\$ 2.898.817,55

Já a projeção indica equilíbrio financeiro e geração de caixa líquido a partir de 2026, com crescimento progressivo das disponibilidades ao longo do período.

Conclui-se que o fluxo de caixa realizado evidencia incapacidade histórica de geração operacional de caixa, com manutenção das disponibilidades sustentada por financiamentos. Enquanto o fluxo projetado, por sua vez, pressupõe geração positiva e contínua, configurando mudança relevante de cenário, cuja concretização dependerá do efetivo cumprimento das premissas apresentadas.



• **PÔR DO SOL GESTÃO LTDA**

❑ **REALIZADO**

FLUXO E CAIXA - PÔR DO SOL	2022	2023	2024	2025
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-	-R\$ 114.256,79	-R\$ 319.192,30	-R\$ 232.002,11
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	R\$ 2.000.000,00	-R\$ 2.788.342,71	-R\$ 1.089.781,29	R\$ 734,85
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.917.633,25	R\$ 1.417.273,26	R\$ 211.766,66
Aumento/Redução nas Disponibilidades	R\$ 1.000.000,00	-R\$ 984.966,25	R\$ 8.299,67	-R\$ 19.500,60
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	-	R\$ 1.000.000,00	R\$ 15.033,75	R\$ 23.333,42
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	R\$ 1.000.000,00	R\$ 15.033,75	R\$ 23.333,42	R\$ 3.832,82

Em análise, verifica-se também a **dependência das atividades de financiamento**, ausência de geração de caixa operacional positivo e manutenção por fontes externas, o que fragiliza a sustentabilidade do negócio no médio e longo prazo.

❑ **PROJETADO**

PROJEÇÃO FLUXO DE CAIXA - PÔR DO SOL	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026
SALDO INICIAL	R\$ 19.459,17	R\$ 44.678,86	R\$ 69.898,55	R\$ 95.118,24	R\$ 120.337,93	R\$ 145.557,62
TOTAL DE RECEBIMENTOS PREVISTOS	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
RECEBIMENTOS DE ALUGUÉIS	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 39.780,31	R\$ 39.780,31	R\$ 39.780,31	R\$ 39.780,31	R\$ 39.780,31	R\$ 39.780,31
FLUXO DE CAIXA PERÍODO	R\$ 25.219,69	R\$ 25.219,69	R\$ 25.219,69	R\$ 25.219,69	R\$ 25.219,69	R\$ 25.219,69
SALDO FINAL ACUMULADO	R\$ 44.678,86	R\$ 69.898,55	R\$ 95.118,24	R\$ 120.337,93	R\$ 145.557,62	R\$ 170.777,31

PROJEÇÃO FLUXO DE CAIXA - PÔR DO SOL	07/2026	08/2026	09/2026	10/2026	11/2026	12/2026
SALDO INICIAL	R\$ 170.777,31	R\$ 195.997,00	R\$ 223.506,69	R\$ 250.416,38	R\$ 277.326,07	R\$ 304.235,76
TOTAL DE RECEBIMENTOS PREVISTOS	R\$ 65.000,00	R\$ 68.500,00	R\$ 68.500,00	R\$ 68.500,00	R\$ 68.500,00	R\$ 68.500,00
RECEBIMENTOS DE ALUGUÉIS	R\$ 65.000,00	R\$ 68.500,00	R\$ 68.500,00	R\$ 68.500,00	R\$ 68.500,00	R\$ 68.500,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 39.780,31	R\$ 40.990,31	R\$ 41.590,31	R\$ 41.590,31	R\$ 41.590,31	R\$ 41.590,31
FLUXO DE CAIXA PERÍODO	R\$ 25.219,69	R\$ 27.509,69	R\$ 26.909,69	R\$ 26.909,69	R\$ 26.909,69	R\$ 26.909,69
SALDO FINAL ACUMULADO	R\$ 195.997,00	R\$ 223.506,69	R\$ 250.416,38	R\$ 277.326,07	R\$ 304.235,76	R\$ 331.145,45



3
0000118980
WARA266
05/02/2025
13h 01m 06s
Subprocesso nº 0719224-95.2025.8.02.0058 e código de verificação 3421341

PROJEÇÃO FLUXO DE CAIXA - PÔR DO SOL	1/2027	2/2027	3/2027	4/2027	5/2027	6/2027
SALDO INICIAL	R\$ 331.145,45	R\$ 357.055,14	R\$ 388.404,83	R\$ 419.754,52	R\$ 451.104,21	R\$ 482.453,90
TOTAL DE RECEBIMENTOS PREVISTOS	R\$ 68.500,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
RECEBIMENTOS DE ALUGUÉIS	R\$ 68.500,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 42.590,31	R\$ 43.650,31	R\$ 43.650,31	R\$ 43.650,31	R\$ 43.650,31	R\$ 44.250,31
FLUXO DE CAIXA PERIODO	R\$ 25.909,69	R\$ 31.349,69	R\$ 31.349,69	R\$ 31.349,69	R\$ 31.349,69	R\$ 30.749,69
SALDO FINAL ACUMULADO	R\$ 357.055,14	R\$ 388.404,83	R\$ 419.754,52	R\$ 451.104,21	R\$ 482.453,90	R\$ 513.203,59

PROJEÇÃO FLUXO DE CAIXA - PÔR DO SOL	7/2027	8/2027	9/2027	10/2027	11/2027	12/2027
SALDO INICIAL	R\$ 513.203,59	R\$ 543.953,28	R\$ 578.032,97	R\$ 612.112,66	R\$ 646.192,35	R\$ 680.272,04
TOTAL DE RECEBIMENTOS PREVISTOS	R\$ 75.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
RECEBIMENTOS DE ALUGUÉIS	R\$ 75.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 44.250,31	R\$ 45.920,31	R\$ 45.920,31	R\$ 45.920,31	R\$ 45.920,31	R\$ 45.920,31
FLUXO DE CAIXA PERIODO	R\$ 30.749,69	R\$ 34.079,69	R\$ 34.079,69	R\$ 34.079,69	R\$ 34.079,69	R\$ 34.079,69
SALDO FINAL ACUMULADO	R\$ 543.953,28	R\$ 578.032,97	R\$ 612.112,66	R\$ 646.192,35	R\$ 680.272,04	R\$ 714.351,74

Já a projeção indica recuperação gradual da liquidez, com geração mensal positiva e recomposição progressiva do caixa, desde que mantida a regularidade dos recebimentos previstos.

Conclui-se que o fluxo de caixa realizado evidencia fragilidade de liquidez, com incapacidade histórica de geração operacional de caixa e nível crítico de disponibilidades. Enquanto o fluxo projetado indica recuperação gradual, sustentada por receitas recorrentes de aluguel, porém representa mudança relevante em relação ao histórico, cuja concretização dependerá do efetivo cumprimento das premissas apresentadas.

Ademais, a Vivante informa que, mensalmente, será solicitado às empresas que enviem os relatórios gerenciais de fluxo de caixa, capazes de demonstrar a movimentação direta do seu caixa.

Registra-se, por fim, que o Grupo apresentará, juntamente com o Plano de Recuperação Judicial, laudo econômico-financeiro elaborado por profissional especializado, no qual serão detalhadas as ações de reestruturação e apresentada projeção mais aprofundada sobre a continuidade de suas atividades.



5.6 Estoque e Recebíveis

Além dos requisitos previstos em lei, a Vivante também solicitou a posição atual do estoque, bem como o relatório de recebíveis. Abaixo, o resumo das informações apresentadas:

Foi apresentado relatório analítico do estoque, que se resume como segue:

LOTES	UNIDADES	ÁREA TOTAL (m2)	VALOR
SEMENTEIRA	118	22.434,14	R\$ 14.582.191,00
SIERRA	27	12.874,79	R\$ 11.587.311,00
TOTAL	145	35.308,93	R\$ 26.169.502,00

Como também foi apresentado um resumo do estoque, como segue:

1. QUADRO RESUMO DO PATRIMÔNIO EM ATIVO PARA VENDA

Status do Lote	Unidades	Área Total (m2)	Valor Estimado
Disponível para Venda	145	35.507,62	R\$ 26.169.502,00
Vendidos / Em Cobrança	20	4.180,16	R\$1.387.895,62
TOTAL	165	39.687,78	R\$ 27.557.397,62

Verifica-se que as informações do analítico do estoque divergem do resumo, tendo sido solicitado esclarecimentos.

Em seguida, o resumo dos recebíveis, por período e por empreendimento:



PREVISÃO DE RECEBIMENTOS ALAMEDAS - POR PERÍODO						
	2026	2027	2028	2029	2030	2031
JANEIRO	R\$ 53.973,50	R\$ 16.710,83	R\$ 6.807,50	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
FEVEREIRO	R\$ 69.626,83	R\$ 16.710,83	R\$ 3.487,50	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
MARÇO	R\$ 80.959,83	R\$ 28.043,83	R\$ 3.487,50	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
ABRIL	R\$ 45.876,83	R\$ 13.377,50	R\$ 3.487,50	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
MAIO	R\$ 55.876,83	R\$ 21.627,50	R\$ 3.487,50	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
JUNHO	R\$ 95.876,83	R\$ 26.627,50	R\$ 18.487,50	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
JULHO	R\$ 45.876,83	R\$ 8.127,50	R\$ 1.300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
AGOSTO	R\$ 55.876,83	R\$ 8.127,50	R\$ 1.300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
SETEMBRO	R\$ 21.710,83	R\$ 8.127,50	R\$ 1.300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
OUTUBRO	R\$ 21.710,83	R\$ 8.127,50	R\$ 1.300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
NOVEMBRO	R\$ 26.710,83	R\$ 8.127,50	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
DEZEMBRO	R\$ 86.710,83	R\$ 38.127,50	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
TOTAL ANO	R\$ 660.787,63	R\$ 201.862,99	R\$ 45.045,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 1.500,00
EM COBRANÇA	R\$ 471.500,00					

PREVISÃO DE RECEBIMENTO - POR EMPREENDIMENTO	
PÔR DO SOL RESIDENCE	R\$ 390.082,62
SEMENTEIRA RESIDENCE	R\$ 424.360,00
SIERRA RESIDENCIAL	R\$ 553.953,00
PORTO SEGURO	R\$ 19.500,00
TOTAL	R\$ 1.387.895,62

Verifica-se que, para 2026, o relatório de recebíveis da Alamedas indica o valor de R\$660.787,63 a receber, mais a cobrança de R\$471.500,00. Já na projeção do fluxo de caixa, prevê a entrada de R\$4.997.800,00 com os empreendimentos para o mesmo ano. A Vivante questionou como será atingida essa projeção.

A Vivante ressalta que não há valor de estoque contabilizado na Pôr do Sol, nem foi enviado relatório de recebíveis para esta.



6. Questões Processuais

6.1 Cronograma Processual

EVENTO	LEI 11.101/05	DATA ESTIMADA	OCORRIDO	STATUS
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	-	26/11/2025	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	-	15/01/2026	✓
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	-	21/01/2026	✓
Stay Period (180 dias após o deferimento da RJ)	art. 6º, §4º	14/07/2026		
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53	22/03/2026		
Publicação 1º Edital	art. 52, §1º	-		
Prazo Apresentação de divergências e habilitações ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º			
Apresentação do 2º Edital pelo AJ (45 dias após apresentação das divergências/habilitações)	art. 7º, §2º			
Publicação do 2º Edital	-			
Prazo para apresentação de Impugnações	art. 8º			
Publicação do Edital de aviso sobre o PRJ	art. 53, § único			
Prazo para objeções ao Plano de Recuperação Judicial (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação do aviso do PRJ)	art. 53, § único; art. 55, § único			
Publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36			
1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores (150 dias após o deferimento da RJ)	art. 56, §1º	15/06/2026		
2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	-			
Homologação do Plano de Recuperação Judicial	-			
Início Pagamento Classe I	-			
Início Pagamento Classe II	-			
Início Pagamento Classe III	-			
Início Pagamento Classe IV	-			



7. Informações Complementares

7.1 Documentação Solicitada

A Vivante Gestão e Administração Judicial informa que, em reunião com as empresas, comunicou a necessidade de envio de documentos pontuais, bem como de documentos que deverão ser entregues mensalmente, para análise e confecção do **RMA - Relatório Mensal de Atividades**. Tais informações também foram passadas através de e-mail (**doc. 01**).

Também em reunião e através de e-mail, em cumprimento ao art. 7º da lei 11.101/2005, que versa sobre o dever da Administradora Judicial de realizar a verificação dos créditos da lista de credores apresentada pelas Recuperandas nos autos do processo, a Vivante solicitou a documentação comprobatória de todos créditos listados pelas Devedoras em sua relação de credores (**doc. 02**).

7.2 Da Carta de Comunicação Enviada aos Credores

As cartas previstas no art. 22, inciso I, alínea “a”, da Lei 11.101/2005, foram devidamente elaboradas e enviadas, totalizando 77 cartas com Aviso de Recebimento (AR) nacional, que totalizaram o importe de R\$ 2.715,00 (dois mil, setecentos e quinze reais), referente às impressões e postagens via correios.

Ressalta-se que o pagamento do aludido ato é de responsabilidade da Recuperanda, tendo as empresas encaminhado os comprovantes em 26/01/2026.

A seguir, a Vivante apresenta o modelo da correspondência encaminhado aos credores:



Arapiraca, XX de janeiro de 2026.

A XXXXXXXXXX

CPF/CNPJ: XXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXX

COMUNICADO DE CRÉDITO A RECEBER EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial n. 0719224-95.2025.8.02.0058, em trâmite perante a 8ª Vara da Comarca de Arapiraca/AL, vem, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso I, "a" da Lei nº 11.101/2005, por seu representante legal, informar o que segue:

As empresas **INCORPORADORA ALAMEDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.416.654/0001-75, com sede na Rodovia AL-115, S/N, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57.309-005 e **POR DO SOL GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.851/0001-34, com sede na Rodovia AL-115, S/N, Lote 01 A, Loja 06, Bom sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57.039-005, protocolaram, em 15/05/2025, pedido de recuperação judicial, o qual foi deferido em 15/01/2026.

Na relação de credores apresentada na petição inicial pelas empresas, vossa senhoria consta como titular do crédito perante a empresa **INCORPORADORA ALAMEDAS LTDA**, nos termos a seguir:

VALOR DO CRÉDITO PRINCIPAL	VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO	NATUREZA OU ORIGEM	CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO
R\$ XXXX	R\$ XXXX	XXXXX	XXXXX



Ressalta-se que o valor acima indicado não se trata de proposta de acordo, mas sim o valor que a empresa informou dever à vossa senhoria.



Solicita-se que, caso Vossa Senhoria concorde com o valor acima informado, envie os documentos capazes de comprovar o crédito, tais como, notas fiscais, contratos, sentenças, Certidão de Habilitação de Crédito, dentre outros, através do preenchimento do formulário contido no site da Vivante (www.vivanteaj.com.br), através do acesso à pasta da recuperação judicial da Incorporadora Alamedas Ltda (<https://vivanteaj.com.br/processos/incorporadoraalamedas/>) e, posteriormente, à aba de "Requerimento de Comprovação de Crédito". Caso não sejam enviados quaisquer documentos pelo credor ou pela Recuperanda, o crédito será excluído da relação de credores.



Em caso de discordância do valor e/ou da classificação do crédito acima informados, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (art. 7º, §1º), será necessária a apresentação de divergência e/ou habilitação de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação no Diário de Justiça Eletrônico do edital previsto no art. 52, §1º da Lei nº 11.101/2005.



A apresentação de divergências e/ou habilitações deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário contido no site da Vivante (www.vivanteaj.com.br), através do acesso à pasta da recuperação judicial da Incorporadora Alamedas Ltda (<https://vivanteaj.com.br/processos/incorporadoraalamedas/>) e, posteriormente, à aba de de "Requerimento de Divergência ou Habilitação de Crédito".

É essencial que o credor indique a conta bancária, nos formulários mencionados, destinada ao recebimento dos valores devidos, nos termos do plano de recuperação judicial, caso aprovado.



No mais, esta Auxiliar informa que será realizada uma reunião virtual, no dia 25/02/2026, às 10hrs, através do link a ser acessado através do QR Code que segue abaixo. O objetivo da reunião é prestar maiores esclarecimentos e explicações sobre o presente procedimento recuperacional aos credores para dirimir eventuais dúvidas.



Ficamos à disposição para outras informações e esclarecimentos através do endereço eletrônico rijalamedas@vivanteaj.com.br, pelo site www.vivanteaj.com.br, bem como pelo telefone e endereços constantes do timbre.

Atenciosamente,

Armando Lemos Wallach
Administradora Judicial

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

RECIFE | PE

Rua Senador José Henrique, nº 231,
Solo 2306, Empresarial Charles Danvers,
Iha do Lito, Recife/PE
CEP: 50.070-400
(81) 3231-7060

SÃO PAULO | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
nº 2041, Complexo JK, Torre B,
8º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-000
(11) 2657-7489

NATAL | RN

Rua Romão dos Olyres, nº
2152, Empresarial Condição,
solo 501, Condôrio,
CEP: 59.054-390
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE

Av. Dom Luís, nº 807,
Ezequiel Nogueira Business,
2º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8,
Ed. Camerário Office, Faria,
CEP: 57.051-000
(82) 3432-3030



8. Do Pedido de Consolidação Substancial

Na emenda à inicial de fls. 453/458, em que foi requerida a inclusão da empresa Por do Sol Gestão Ltda. no polo ativo da demanda, as Recuperandas apresentaram pedido para consolidação substancial.

Alegaram que a inclusão da Por do Sol Gestão se deu porque (i) há unidade de controle societário; (ii) existe interdependência patrimonial e econômica relevante; (iii) a segregação artificial dos processos poderia gerar tratamento desigual entre credores; (iv) a solução conjunta maximiza a preservação da empresa, dos ativos e da sua função social.

Quanto à consolidação, apontaram que estão presentes, de forma cumulativa e inequívoca, os pressupostos legais da consolidação, dentre eles: (i) circulação de ativos e passivos entre as sociedades do grupo, (ii) identidade substancial de sócios e de direção; (iii) interdependência econômica e financeira e (iv) inviabilidade prática e jurídica de separação rigorosa dos patrimônios sem prejuízo à coletividade de credores.

Diante do pedido para a consolidação substancial, na decisão de deferimento de fls. 1375/1386, o MM. Juízo informou que, por cautela, aguardaria a análise técnica do Administrador Judicial, postergando a deliberação para momento oportuno, quando o Juízo estiver munido de dados técnicos e verificações independentes.

Em razão disso, esta Administradora Judicial apresenta seu parecer sobre o pleito nesta oportunidade:

Inicialmente, importante destacar que a lei 11.101/2005 não previa em seu texto o litisconsórcio ativo na recuperação judicial. Todavia, com as alterações trazidas pela Lei 14.112/2020, passou-se a dispor sobre as consolidações processual e substancial, cenário que já vinha sendo admitido pela jurisprudência pátria.

A consolidação processual no âmbito da recuperação judicial se justifica pelas mesmas razões do litisconsórcio, objetiva a economia processual e financeira e evita a ocorrência de decisões conflitantes.

Necessário salientar, entretanto, que a consolidação processual não implica automaticamente a consolidação substancial, sendo dois institutos diferentes.

Assim, é de se concluir pela distinção entre as consolidações, trazida pela própria legislação, devendo-se observar os requisitos de cada instituto para sua aplicação. No presente caso, o processamento da recuperação judicial se dá em litisconsórcio ativo, tendo as empresas formulado pedido de consolidação substancial, o que passa a ser analisado a seguir.

Como se sabe, a consolidação substancial possui um caráter excepcional, cabendo ao Juízo deferir tal condição, observando-se o devido cumprimento dos requisitos legais, nos termos do artigo 69-J da Lei 11.101/2005.

Neste instituto, as empresas componentes de um grupo econômico “perdem” as suas autonomias patrimoniais e passam a submeter-se a uma única lista de credores, um só plano de recuperação judicial e a uma assembleia geral de credores consolidada, ou seja, para fins de recuperação judicial, as empresas passam a ser tratadas como se fossem uma única devedora.

Conforme dito, ainda anteriormente às modificações da Lei 11.101/2005, a jurisprudência já acatava com frequência a consolidação substancial, sendo, todavia, as decisões tomadas com base em critérios gerais e de entendimento subjetivo de cada julgador.



Ocorre que, com a expressa previsão legal acerca do tema, passou-se à necessidade de cumprimento dos requisitos dispostos em Lei, não bastando apenas o entendimento pessoal do julgador em cada caso concreto.

Com isso, através do artigo 69-J, é possível visualizar de forma mais nítida em quais casos caberá a consolidação substancial, posto que se faz necessária a presença das condições trazidas pelo legislador. *In verbis*:

“Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a **ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses**:

- I - existência de garantias cruzadas;
- II - relação de controle ou de dependência;
- III - identidade total ou parcial do quadro societário; e
- IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes.”

Nessa esteira, faz-se imprescindível explanar sobre o cumprimento ou não dos requisitos por parte das Recuperandas:

REQUISITO	CUMPRIMENTO
Caput - [...] interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos [...]	
I - existência de garantias cruzadas	
II - relação de controle ou de dependência	
III - identidade total ou parcial do quadro societário	
IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes	

Do quadro de resumo acima, conclui-se que os dados colhidos pela Administradora Judicial demonstram a interconexão das empresas, existência de garantias cruzadas, a identidade parcial do quadro societário e a atuação conjunta das postulantes. Detalha-se:

Inicialmente, no tocante à previsão do caput do art. 69-J, registra-se que a empresa Por do Sol Gestão atua na gestão e administração das lojas que detém em sua propriedade e a Alamedas fica localizada em uma das lojas e não possui funcionários vinculados a ela, pelo que as atividades são realizadas pelos sócios e por funcionários da própria Alamedas.

Além disso, é de se destacar que, em que pese ser estabelecida numa loja da propriedade da Por do Sol Gestão, a Alamedas não efetua o pagamento de aluguel.

Todos os referidos fatos indicam a interconexão entre as Recuperandas e, conseqüentemente, o atendimento ao requisito do caput do art. 69-J.



Ademais, quanto à existência de garantias cruzadas, verifica-se, dos Contratos juntados nos autos, que não há qualquer garantia que tenha sido prestada entre as empresas. Contudo, após solicitação administrativa da Auxiliar, as Recuperandas apresentaram a Cédula de Crédito Bancário nº 7.2023.529.26806, emitida pela Por do Sol Gestão (antes denominada Por do Sol Comércio de Combustíveis), em que há a prestação de aval pela Incorporadora Alamedas, a saber:

Continuação da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 7.2023.529.26806, emitida por POR DO SOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, em 27 de julho de 2023, no valor de R\$ 2.484.011,19 (Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil e Onze Reais e Dezenove Centavos), em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A, com vencimento para 27 de julho de 2035.

por aval do EMITENTE/CREDITADO

por INCORPORADORA ALAMEDAS LTDA

CNPJ: 09.416.654-0001/75

RUA BENJAMIM FREIRE DE AMORIM, 1944

TR, BRASILIANA, ARAPIRACA-AL

57.310-540

LIBERTO FIRMINO DE
OLIVEIRA

JUNIOR:08767081495

Assinado de forma digital por
LIBERTO FIRMINO DE OLIVEIRA
JUNIOR:08767081495

Dados: 2023.07.31 14:07:42
-03'00'

Assim, entende-se que o requisito do inciso I do art. 69-J da LREF foi preenchido.

No mais, quanto à relação de controle ou dependência, a Doutrina esclarece que o controle referenciado na Lei seria de uma sociedade sobre a outra, a saber:

Por controle, a sociedade controladora detém, direta ou indiretamente, os direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da controlada."

Sacramone, Marcelo. Comentários à Lei Recuperação de Empresas Falência (p. 307). Saraiva jur. Edição do Kindle.

Já a menção a relação de controle é um tanto quanto contraditória, pois a consolidação processual já exige que as sociedades estejam sob o controle comum. Assim, não se pode imaginar que seja a mesma relação de controle prevista para a consolidação processual, pois seria redundante. Não sendo assim, **a relação de controle prevista seria aquela da controladora e da controlada. Logo, essa hipótese estaria preenchida apenas se a controladora do grupo ingressasse conjuntamente com o pedido de recuperação judicial.**

Tomazette, Marlon. Comentários à Reforma da Lei de Recuperação de Empresas e Falência (p. 48). Editora Foco. Edição do Kindle.

No presente caso, destaca-se que não existe relação de controle de uma empresa sobre a outra, posto que não são sócias entre si.



Na mesma linha, verifica-se que, em que pese o compartilhamento de estabelecimento e funcionários, conforme exposto durante este parecer, tais fatos não caracterizam a dependência entre as empresas, mas sim a interconexão e confusão entre passivos das Recuperandas.

Dessa forma, é possível observar que não existe relação de dependência entre as empresas, muito menos relação de controle, razão pela qual não atendem ao requisito previsto no inciso II do art. 69-J.

Outrossim, quanto ao preenchimento do requisito do art. 69-J, III da Lei, em análise às últimas alterações dos Contratos Sociais das Recuperandas, foi possível verificar que as empresas possuem quadro societário parcialmente comum.

Isto pois, conforme demonstrado nas páginas 15/16 do presente Relatório, as duas empresas possuem dois sócios em comum, quais sejam, Liberto Firmino de Oliveira e Nayara Marques de Oliveira, os quais também figuram como administradores em ambas as sociedades. O quadro societário da Por do Sol Gestão é composto pelos dois, apenas, enquanto a Recuperanda Alamedas possui um terceiro sócio, o Sr. Liberto Firmino de Oliveira Junior.

Assim, tem-se por preenchido o requisito do art. 69-J, III, visto que as empresas possuem identidade parcial do quadro societário.

Ademais, tanto em visita ao estabelecimento das Recuperandas, quanto em reunião com os representantes das empresas, foi verificado que as empresas funcionam no mesmo local, visto que a Alamedas funciona dentro do estabelecimento da Por do Sol, além de atuarem de forma complementar, apresentando-se no mercado como uma só empresa.

Tais fatos demonstram que as empresas atuam em conjunto, pelo que resta preenchido o requisito previsto no inciso IV do art. 69-J da LREF.

Ante todo o exposto, considerando o entendimento de que a consolidação substancial deve ser reconhecida nos casos em que fique caracterizada a “significante identidade” e a “insuficiente separação” de empresas que integram um mesmo grupo econômico, é de se concluir, no presente caso, pelo preenchimento das hipóteses elencadas no artigo 69-J da Lei 11.101/2005.

Isto pois, restou comprovada a interconexão entre as Recuperandas, além de terem garantia cruzada, quadro societário parcialmente comum e atuarem conjuntamente.

Quanto ao tema, ressalta-se o entendimento da ilustre magistrada Maria Rita Rebello Pinho Dias, que leciona o seguinte:

“[...] A consolidação substancial pode se configurar, no caso concreto, quando as sociedades integrantes do grupo possuírem um caixa único com pagamentos sem contrapartida, quando houver garantia cruzada entre seus integrantes, um administrador único para todas elas, semelhança ou identidade entre sócios, ou utilização de bens ou empregados umas das outras, sem contraprestação. Outras situações indicativas de interconexão e de confusão: presença de demonstrações financeiras consolidadas para o grupo; afinidade de interesses e ou propriedades entre as sociedades do grupo; grau de dificuldade de segregar ativos e passivos individuais; compartilhamento de despesas em geral, com gestão e contabilidade e outras despesas relacionadas entre as diferentes sociedades do grupo; existência de empréstimo intragrupo e garantias sobre empréstimos; confusão de ativos ou operações de negócios; nomeação de conselheiros comuns ou diretores comuns; local de negócios comuns.” (grifos nossos).

Cunha, Fernando Antonio Maia da; Dias, Maria Rita Rebello Pinho. Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência: Lei n. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 (pp. 467-468). Editora Contracorrente. Edição do Kindle.



Conforme trecho acima colacionado, tem-se que, para configuração da consolidação substancial, faz-se necessária a existência concreta de diversos fatores que, neste caso, estão comprovadamente presentes.

Ante todo o exposto, entende esta Auxiliar que restaram cumpridas as exigências para autorização da consolidação substancial, visto que preenchidos objetivamente os requisitos previstos no caput e nos incisos I, III e IV do art. 69-J.

Sendo este o parecer, a Vivante opina pela intimação dos credores para, querendo, se manifestarem acerca das considerações ora lançadas no tocante ao pedido de consolidação substancial formulado pelas Recuperandas.

4000118980
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARMANDO LEMOS WALLACH e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 05/02/2026 às 21:34 , sob o número WARA262600118980. Para conferir o original, acesse o site <https://www2.tjaj.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0719224-95.2025.8.02.0058 e código epxyuzm3.



9. Conclusão

Análise realizada com base nos documentos apresentados pelas Recuperandas na inicial e através das informações obtidas pela Administradora Judicial na realização da visita inicial às empresas, em que o Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Armando Lemos Wallach
OAB/PE 21.669

Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: www.vivanteaj.com.br

E-mail: contato@vivanteaj.com.br / rjalamedas@vivanteaj.com.br

RECIFE/PE - Rua Senador José Henrique, nº 231, sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-460, Tel.: (81) 3231-7665;

SÃO PAULO/SP - Av. Pres. Juscelino Kubitschek 2041 – 5o andar, Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B, São Paulo/SP, CEP: 04543-011., Tel.: (11) 3048-4068;

FORTALEZA/CE - Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP 60.160-230. Tel.: (85) 3402-8596;

NATAL/RN - Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP 59.064-390. Tel.: (84) 3235-1054;

MACEIÓ/AL - Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol, CEP 57051-000, Tel.: (82) 3432-3230.